

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de 06 de 12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Administração 2009-2012

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.642 DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.608 de 27 de junho de 2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

03.10.301.0014.1.048 – Oficinas Terapêuticas

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contrato por tempo determinadoR\$ 12.750,00

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. CivilR\$ 1.200,00

Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 350,00

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 3.350,00

Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Out. serviços terceiros – pes. físicaR\$ 3.350,00

03.10.301.0014.1.049 – Núcleo de Apoio a Atenção Básica

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contrato por tempo determinadoR\$ 34.300,00

Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 700,00

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 7.000,00

Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Out. serviços terceiros – pes. físicaR\$ 10.500,00

Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Out. serviços terceiros – pes. jurídicaR\$ 3.500,00

03.10.301.0014.1.050 – Incentivo ao Núcleo de Apoio a Atenção Básica

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material PermanenteR\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo de Auxílios e Convênios:

Auxílios e Convênios proveniente Recurso Oficinas TerapêuticasR\$ 21.000,00

Auxílios e Convênios proveniente do Recurso Núcleo de Apoio a Atenção Básica
.....R\$ 66.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 de junho de 2012.


Olívar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

